

EDITAL

___Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, o teor da ata da reunião da Câmara Municipal de Ponte de Lima realizada em 28 de junho de 2022 e aprovada a 11 de julho de 2022. _____

___Para constar e para os devidos efeitos se lavra o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e no site do Município de Ponte de Lima, www.cm-pontedelima.pt. _____

Ponte de Lima, 11 de julho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Vasco Ferraz (Eng.º)

Ata nº 13/2022

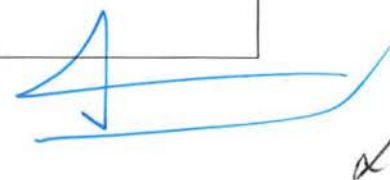
Divisão Administração Geral

Reunião de 28 de junho de 2022

Local de realização: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

**REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DE LIMA**

Data da reunião: 28 de junho de 2022
Local da Reunião: Edifício dos Paços do Concelho
PRESENCAS:
<u>Presidente:</u>
Eng. Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz
<u>Vereadores:</u>
Eng. Francisco Borges Pereira
Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa
Eng.º Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues
Eng.ª Zita Maria Costa Fernandes
Dr. José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo
Eng. Carlos M. Pinto Correia do Lago
FALTAS:
Início da Reunião: Quinze horas
Encerramento: Dezanove horas
Secretário: Chefe de Divisão Municipal: Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo
Prestou Colaboração Técnica: M.ª Guilhermina Franco
Resumo Diário de Tesouraria: Saldo: 7.591.286,79 Euros
OBS: A Ata foi aprovada por minuta



___ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra propôs um voto de pesar pelo falecimento do Senhor António José Calheiros Pereira de Macedo, primeiro Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões de Souto, pós 25 de Abril. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto devendo ser dado conhecimento à família. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra propôs um voto de louvor ao atleta Filipe Machado da SPACC BTT, pela conquista do título de Campeão Nacional de XCM-BTT na categoria de Masters 35. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto devendo ser dado conhecimento. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra propôs um voto de louvor aos atletas do Clube Náutico e ao Clube Náutico pela prestação e pelo pódio alcançados no Campeonato Nacional de Maratona 2022, que se realizou em Ponte de Lima. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto devendo ser dado conhecimento. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra propôs um voto de louvor às atletas de Futsal Feminino da Casa do Povo de Freixo pela subida à 2.ª Divisão Nacional. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto devendo ser dado conhecimento. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra propôs um voto de louvor à equipa de Basquetebol Feminino Juvenil da Escola Secundária de Ponte de Lima pela conquista do pódio no desporto escolar. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto devendo ser dado conhecimento. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra propôs um voto de louvor a Abel Franco pela conquista do título de campeão de trail M45. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto devendo ser dado conhecimento. ___

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra propôs um voto de louvor a André Gomes, considerado pelo Sindicato dos Jogadores o Melhor Guarda-Redes da edição 2021/2022 da Liga Revelação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto devendo ser dado conhecimento. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra propôs um voto de felicitações, reconhecimento e agradecimento à Associação dos Defensores da Tradicional Vaca das Cordas Ponte de Lima – DTV CPL, aos Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima e às

forças de segurança pública, a Polícia de Segurança Pública, pela colaboração prestada na organização de uma das mais antigas tradições limianas, a Vaca das Cordas. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto devendo ser dado conhecimento. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, na sequência do trabalho desenvolvido na elaboração dos Tapetes Floridos de Ponte de Lima, realizado essencialmente por voluntários, moradores, lojistas e amigos das diferentes ruas, também com o apoio incondicional dos grupos de escuteiros de Anais, Arcozelo, Ribeira e Rebordões Santa Maria, assim como, do grupo das Guias de Portugal e das forças de segurança pública, a Polícia de Segurança Pública, propôs um voto de felicitações, reconhecimento e agradecimento a todos os que dignificaram esta tradição. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto devendo ser dado conhecimento. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, na sequência do trabalho desenvolvido na preparação das Marchas Populares de São João de Ponte de Lima, realizado essencialmente por voluntários e amigos das diferentes marchas, organizado pela Associação Cultural e Recreativa dos Amigos da Correlhã, pela Sementes Anónimas- Associação Recreativa da Seara e pela Associação Desportiva Arcoense, propôs um voto de felicitações, reconhecimento e agradecimento a estas pessoas que dignificaram esta tradição. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto devendo ser dado conhecimento. _____

Intervenção dos Vereadores: _____

___ Usou da palavra o Senhor Vereador Eng.º Francisco Pereira para dar uma nota positiva ao sentido de comunidade que presenciou na elaboração e preparação dos tapetes floridos, considerando que a Câmara Municipal deve continuar a apoiar; tendo ainda referido que a Câmara Municipal deveria continuar a apoiar a realização das marchas de S. João, incentivando a participação de outras Juntas de Freguesia. _____

___ A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes no uso da palavra chamou a atenção dos serviços de secretariado, para terem mais cuidado nos documentos e deliberações que enviam para as Juntas de Freguesia, com sentidos de voto que não correspondem à verdade, transmitindo desta forma uma imagem de que os vereadores do PLMT estão contra as Freguesias, o que não é verdade, gerando um ruído absolutamente desnecessário. Ainda no uso da palavra referiu o seguinte: "Sr. Presidente, como sabe estão as freguesias a fazer as reuniões de assembleia de freguesia, por isso, e com vista ao encerramento definitivo deste

assunto e no seguimento da resposta escrita enviada pela Presidente da Junta de Freguesia de Brandara ao membro eleito do movimento PLMT na freguesia de Brandara e dos esclarecimentos prestados na reunião pública de assembleia de freguesia, a qual garantiu que a obra da Ecovia das Laranjeiras foi realizada pela Câmara Municipal, não tendo a JF nada a ver com ela, nem sendo responsável pelo seu pagamento, pergunto, afinal quem fez a obra, a Câmara ou a Junta de Freguesia?”. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que é uma situação que vem do mandato anterior, da qual não tem conhecimento. A obra é da responsabilidade da Câmara Municipal, sabendo que existia um princípio de colaboração entre o anterior Presidente da Câmara Municipal e a anterior e atual Presidente da Junta de Freguesia. _____

___ A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes pediu que constasse da ata que “A Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Brandara declarou que a obra foi feita pela Câmara Municipal e vai ser paga pela Câmara Municipal”. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu em resposta à Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes o seguinte: “A verdade é que nós não contratamos ninguém, nem deliberamos pagar. Há um pedido da Junta de Freguesia para se substituir à Câmara Municipal porque a obra precisava de ser efetuada, mas a Câmara Municipal não deliberou nesse sentido”. _____

___ O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo no uso da palavra abordou os seguintes assuntos: “Manifestação de pleno agrado pela aprovação na AM de 24 de junho da proposta “Dia do Antigo Combatente Limiano”, atendendo à proposta de recomendação por mim apresentada, no dia 22 de fevereiro, “Dia do Combatente Limiano” e espero ver cumprida a sua execução no próximo dia 10 de junho. Contrariamente ao Senhor Presidente, não a considero “inócua”, mas sim oportuna, pertinente e repleta de sentido, atendendo à honradez que existe no ato de evocar a memória destes nossos antepassados; Por referir essa honradez, creio ser justa também uma homenagem a Josias Barroso na toponímia (tintureiro de profissão, pertenceu a vários movimentos associativos e foi autarca nos primeiros tempos da democracia), dando cumprimento a uma proposta aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal e que nunca foi concretizada. Trata-se de uma proposta aprovada na reunião do dia 12/11/1986 (ata n.º 39/1986), apresentada pelo então Presidente da Câmara; Programa Acessibilidades 360º - Intervenções em Habitações para a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada ou dificuldade no acesso e na fruição das suas habitações; As candidaturas estão abertas até 31 de julho no

âmbito do PRR, com apoio financeiro que pode ir até 10.000€ por habitação, sendo que as mesmas são feitas pelas Câmaras Municipais, que têm de estar registadas no Balcão 2020, Questiona-se: A CMPL tem real conhecimento do número de nossos concidadãos que se encontram em condições/necessidade de se candidatar a este apoio?; A CMPL está registada no Balcão 2020 e prestará este apoio na apresentação das candidaturas anteriormente referidas?; Tomei conhecimento de que o parque de estacionamento exterior destinado aos Senhores Presidentes de Junta, por vezes, encontra-se repleto, pelo que, aproveito para sugerir que se autorize o estacionamento no parque coberto da Câmara Municipal, sempre que um Presidente de Junta se desloque à Câmara; Relativamente ao “abaixo-assinado dos pequenos agricultores do mercado municipal de Ponte de Lima”, na última reunião foi referido que a resposta foi dada presencialmente, porém os primeiros subscritores não a conhecem, pelo que exige-se uma resposta escrita; Apresentação da 13.ª reclamação que se anexa como documento número um, e se considera como fazendo parte integrante da ata, pela não inclusão de propostas do PSD na Ordem do Dia. Neste momento estão duas em falta: a proposta “Atribuição de um vale de 500 euros por cada criança que nasça em Ponte de Lima”, tendo a mesma sido enviada no dia 17 de junho de 2022; a proposta “Nómadas Digitais em Ponte de Lima”, tendo a mesma sido enviada no dia 1 de junho de 2022”. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que a proposta do PSD aprovada na Assembleia Municipal relativamente ao “Dia do Antigo Combatente Limiano” não tem que ser implementada no próximo ano, todavia acrescentou que “gostaria de o fazer mais tarde, aquando da comemoração do 10 de junho, em Ponte de Lima”. Relativamente a Josias Barroso garantiu que “a toponímia está dada”, embora não saiba se existe a placa no local. Quanto ao programa de acessibilidades 360.º, “a Câmara não tem disponibilidade para essas candidaturas”, todavia a informação “está publicada no site” do Município. Por fim, garantiu que os primeiros subscritores do abaixo-assinado serão notificados. _____

___ **ORDEM DO DIA:** Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes. _____

___ **(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - A Câmara Municipal em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do citado artigo, **deliberou por maioria** com a abstenção do Senhor Vereador Eng.º Francisco Pereira aprovar a ata da reunião realizada a 14 de junho de 2022, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente e pela Secretária. _

(02) OBRAS PARTICULARES

2.1 – PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 105/82 – Pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 105/82 – Lote nº 2, sito na Rua da Capela do Senhor dos Aflitos, nº 445, na Freguesia de Santa Comba - Requerente: Adelaide Fiúza Fernandes – Promoção de consulta aos proprietários por edital nos termos do nº 3, do art.º 6º do RME. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** promover a consulta aos proprietários por edital, de acordo com o disposto no nº 3, do art.º 6º do RME, relativo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 105/82 – Lote n.º 2, sito na Rua da Capela do Senhor dos Aflitos, n.º 445, na Freguesia de Santa Comba, processo de loteamento nº 105/82, requerido por Adelaide Fiúza Fernandes. Mais deliberou **por unanimidade** aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, atendendo à Informação Técnica favorável relativa ao processo que foi enviado na sua totalidade”. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, com base na informação favorável do técnico”.

2.2 – PROCESSO N.º 631/22 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE LIMA – Solicita a isenção do pagamento das taxas – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a isenção das taxas constantes da nota de liquidação emitida a 8 de março de 2022, no montante de 5.189,29€ (cinco mil, cento e oitenta e nove euros e vinte e nove cêntimos), ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Edificações do Concelho de Ponte de Lima (RME), do Processo de Obras nº 631/22, requerida pela Santa Casa da Misericórdia, para a obra sita na Rua General Norton de Matos, n.º 471, Villa Morais, da Freguesia de Arca e Ponte de Lima, Concelho de Ponte de Lima.

2.3 - PROCESSO N.º 205/17 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE LIMA – Solicita a isenção do pagamento das taxas – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a isenção das taxas constantes da nota de liquidação emitida a 23 de junho de 2022, no montante de 131,10€ (cento e trinta e um euros e dez cêntimos), ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Edificações do Concelho de Ponte de Lima (RME), do Processo de Obras nº 205/17, requerida pela Santa Casa da Misericórdia, para a obra sita na Praceta Dr. Vieira de Araújo, n.ºs 32, 42, 46 e 48, BL.-C, da Freguesia de Arca e Ponte de Lima, Concelho de Ponte de Lima.

(03) OBRAS PÚBLICAS

___ **3.1 – EMPREITADA DE “LOTEAMENTO DO POLO INDUSTRIAL DO GRANITO DAS PEDRAS FINAS” – Prorrogação de prazo.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, aprovar a prorrogação de prazo solicitada a título gracioso, devendo ser aplicadas as multas contratuais. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Voto contra, tendo por base o parecer técnico e considerando que terá havido falha no planeamento, sem ter havido, na minha perspetiva, uma situação imprevista ocorrida no decorrer da obra. Acresce referir que se trata de um novo pedido de prorrogação de prazo”. _____

___ **3.2 – EMPREITADA DE “CENTRO CÍVICO DE MOREIRA DO LIMA” – Prorrogação de prazo.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a prorrogação de prazo da Empreitada de “Centro Cívico de Moreira do Lima”, a título gracioso, do prazo de 112 dias como solicitado pelo empreiteiro, de acordo com a informação prestada a 14 de junho de 2022, pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, devendo advertir-se de que em caso de incumprimento do prazo, serão aplicadas as multas contratuais. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Trata-se de um 1.º pedido de prorrogação de prazo e o parecer do técnico é inequivocamente favorável”. _____

___ **3.3 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE FORNELOS E QUEIJADA” – Receção Provisória.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a receção provisória da Empreitada de “Requalificação do Centro Cívico de Fornelos e Queijada”, considerando a informação prestada a 2 de junho de 2022, pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos. _____

___ **3.4 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE RENDUFE” – Receção Provisória.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** retirar o pedido da ordem do dia. _____

___ **3.5 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS E CENTRO DE PROTECÇÃO CIVIL DE PONTE DE LIMA” – Libertação definitiva da caução.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a libertação definitiva da caução prestada, relativamente à empreitada de “Construção do Quartel dos Bombeiros e Centro de Proteção Civil de Ponte De Lima”, de acordo com a informação prestada pelo Chefe da Divisão dos Serviços Urbanos, a 02 de junho de 2022. _____

___ **3.6 – EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE SANTA COMBA” – Revisão de preços.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a revisão de preços da Empreitada de “Recuperação e Beneficiação da

Antiga Escola Primária de Santa Comba”, dos trabalhos contratuais e complementares no valor de 1.070,71€ (mil e setenta euros e setenta e um cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 8 de junho de 2022. _____

___ **3.7 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA RUA GENERAL NORTON DE MATOS” –** Decisão de contratar, escolha do procedimento, do projeto de execução e das peças do procedimento, da fundamentação da não adjudicação por lotes, fixação do critério de adjudicação do preço mais baixo, júri do procedimento, gestor do contrato e prazo de execução. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a decisão de contratar, a abertura do procedimento por concurso público, o projeto de execução e as peças do procedimento, o prazo de execução de 300 dias. Mais **deliberou por unanimidade** no cumprimento do n.º 2 do artigo 46.º - A do Código dos Contratos Públicos, não adjudicar por lotes, considerando o seguinte: a unidade de execução é necessária para atingir a otimização do controle da coordenação da execução geral do contrato; com a divisão em lotes do objeto do contrato, diferentes operadores/empresas seriam incorporados na execução da obra, coincidindo no tempo e gerando um problema de coordenação de todos os meios humanos e materiais que dificultariam a coordenação de segurança, além de complicar desnecessariamente o trabalho, podendo elevar seu custo; os potenciais conflitos gerados no decorrer da execução da obra, fruto da eventual tentativa de desresponsabilização por parte das entidades executantes por atrasos e incumprimentos; questões de garantia futura dos trabalhos executados quando está em causa a atuação, em simultâneo, de mais de uma entidade; optar pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de “avaliação do preço” – proposta mais baixa, conforme artigo 74º, n.º1, al. b); designar como júri do procedimento os seguintes elementos: como Presidente o Senhor Vereador Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues, como vogais efetivos, a Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, e o Chefe da Divisão de Estudos e Projeto, Eng.º Rogério Margalho Pereira; como vogais suplentes os Técnicos Superiores Eng.º João Jácome Fernandes de Almeida Fornelos e Eng.º Luís Miguel Pereira; designar como gestor do contrato o Eng.º Rogério Lopes Margalho de Oliveira. _____

___ (04) ASSUNTOS DIVERSOS _____

___ **4.1 – INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – Loteamentos – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** relativamente aos pedidos de alteração às licenças de loteamentos e no sentido de agilizar estes procedimentos, aprovar a

proposta do Eng.º José António Puga, Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, de 2 de junho de 2022, com a autorização para as consultas aos proprietários dos restantes lotes, a Câmara Municipal deverá deliberar no sentido de aprovação, nas situações que assim entender, caso não venham a existir oposições ou reclamações, sem necessidade de nova deliberação. ____

___ **4.2 – ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA SERRA D’ARGA – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a alteração dos Estatutos da Associação de Municípios da Serra D’Arga. Mais **deliberou por unanimidade** remeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. _____

___ **4.3 – BOLSAS DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2021/2022 – LISTA DEFINITIVA – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a lista definitiva dos candidatos para a atribuição de "Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior", Ano Letivo 2021/2022. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "Voto a favor, relembrando a proposta de recomendação por mim apresentada na reunião do dia 7 de dezembro de 2021, no seu ponto 3.1 ("Projeto de regulamento de atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior – ratificação do projeto)". _____

___ **4.4 – PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICIPIO DE PONTE DE LIMA E A CASA DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO PRR – Investimento RE-C03-I01 – Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Apoio Financeiro entre o Município de Ponte de Lima e a Casa de Caridade Nossa Senhora da Conceição PRR – Investimento RE-C03-I01 – Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais – Elaboração do Projeto de Execução. _____

___ **4.5 - PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICIPIO DE PONTE DE LIMA E O CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE FORNELOS PRR – Investimento RE-C03-I01 – Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Apoio Financeiro entre o Município de Ponte de Lima e o Centro Paroquial e Social de Fornelos PRR – Investimento RE-C03-I01 – Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais – Elaboração do Projeto de Execução. _____

___ **4.6 - PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICIPIO DE PONTE DE LIMA E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. MARTINHO DA GANDRA PRR – Investimento RE-C03-I01 – Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais – ELABORAÇÃO DO PROJETO**

DE EXECUÇÃO – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Apoio Financeiro entre o Município de Ponte de Lima e o Centro Social e Paroquial de S. Martinho da Gandra PRR – Investimento RE-C03-I01 – Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais – Elaboração do Projeto de Execução. _____

___ **4.7 – PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR ENTRE O MUNICIPIO DE PONTE DE LIMA E A UNIVERSIDADE DA MAIA – CURSO: LICENCIATURA EM TURISMO – ALUNO: HUGO CALDAS DE MATOS – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Estágio Curricular entre o Município de Ponte de Lima e a Universidade da Maia, Curso: Licenciatura em Turismo, para o aluno: Hugo Caldas de Matos. _____

___ **4.8 – BATOTAS – CLUBE DE DESPORTOS RADICAIS DE PONTE DE LIMA – Solicita autorização para a realização de evento desportivo “IX Resistência Limiana em BTT” no dia 16 de julho de 2022 – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a realização de evento desportivo “IX Resistência Limiana em BTT”, promovido pelo BATOTAS – Clube de Desportos Radicais de Ponte de Lima, no dia 16 de julho de 2022. _____

___ **4.9 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE O MUNICIPIO DE PONTE DE LIMA, O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P. E O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P. – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 08 de junho de 2022.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 8 de junho de 2022, de aprovação do Protocolo de Cooperação Institucional entre o Município de Ponte de Lima, o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P.. _____

___ **4.10 – ROTARY CLUB DE VIANA DO CASTELO – Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente a 09 de junho, de autorização da realização do evento “Rota da Amizade”.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 9 de junho de 2022, de autorização da realização do evento “Rota da Amizade”. _____

___ **4.11 – CLUBE NÁUTICO DE PONTE DE LIMA - Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente a 17 de junho, de autorização da realização da prova desportiva “Campeonato Nacional de Maratonas”.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade**

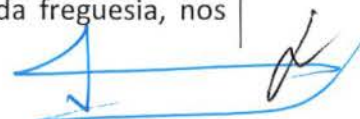
nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 17 de junho de 2022, de autorização da realização da prova desportiva “Campeonato Nacional de Maratonas”. _____

___ **4.12 – CLUBE NÁUTICO DE PONTE DE LIMA - Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente a 17 de junho, de isenção das taxas devidas pela ocupação da via pública com a realização da prova desportiva “Campeonato Nacional de Maratonas”.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 17 de junho de 2022, de isenção das taxas devidas pela ocupação da via pública com a realização da prova desportiva “Campeonato Nacional de Maratonas”. _____

___ **4.13 – NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DO ESPAÇO TERRA (RESTAURANTE PANORÂMICO) NA FEIRA DO CAVALO 2022 - Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente a 20 de junho, de aprovação das peças do procedimento.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 20 de junho de 2022, de aprovação das peças do procedimento. _____

___ **4.14 – RAMIRO JOÃO LOPES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA - Prédio sito na Rua do Jardim, Freguesia da Cabração e Moreira do Lima - Exercício de Direito de Preferência.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 843, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1288, da Freguesia de Cabração e Moreira do Lima, sito na Rua do Jardim, n.º 131, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 140.000,00€ (cento e quarenta mil euros), a Kellie Costa Cerqueira. _____

___ **4.15 – TERESA MARGARIDA CARVALHEIRA FRANCO - Prédio sito na Via Foral D. Teresa, n.º 1652, Freguesia da Feitosa - Exercício de Direito de Preferência.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 497, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 111, da Freguesia da Feitosa, sito na Via Foral D. Teresa, n.º 1652, da referida freguesia, nos



moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), a Andreia Cristina Lima Alves. _____

___ **4.16 – CARLOS ALBERTO PEREIRA FERNANDES E MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PINTO FERNANDES - Prédio sito na Avenida de Santa Comba, n.º 88, 2.º dto., Freguesia de Santa Comba - Exercício de Direito de Preferência.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 253, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 108, da Freguesia de Santa Comba, sito na Avenida de Santa Comba, n.º 88, 2.º dto., da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 154.000,00€ (cento e cinquenta e quatro mil euros), a António José Ferreira Fernandes e Fábria Susana de Oliveira Fernandes. _____

___ **4.17 – ANA LÚCIA NECHO LOPES OLIVEIRA E JÚLIO DA CUNHA OLIVEIRA - Prédio sito na Travessa do Meiroal, n.º 104, Freguesia de Rebordões de Souto - Exercício de Direito de Preferência.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1073, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 911, da Freguesia de Rebordões de Souto, sito na Travessa do Meiroal, n.º 104, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 280.000,00€ (duzentos e oitenta mil euros), a Georgina de Fátima Gomes Pires da Cruz e Hernâni Filipe Cerqueira Cruz. _____

___ **4.18 – LÍDIA MARIA CORREIA CARVALHO E NÉLSON MARTINS PEREIRA - Prédio sito na Rua da Devesa, n.º 347, 2.º eq., Freguesia de Arca e Ponte de Lima - Exercício de Direito de Preferência.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 423, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 311, da Freguesia de Arca e Ponte de Lima, sito na Rua da Devesa, n.º 347, 2.º eq., da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 160.000,00€ (cento e sessenta mil euros), a Bárbara Alexandra dos Santos Ferreira e Tiago Manuel Mimoso Lima. _____

___ **4.19 – MARIA AURORA NEIVA DE ABREU - Emissão de parecer relativo ao pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização com espécies florestais no território continental – P_ARB_055763.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** dar parecer favorável ao pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização –

P_ARB_055763, requerido por Maria Aurora Neiva de Abreu, considerando a informação prestada pelos serviços técnicos a 8 de junho de 2022, o estabelecido no PDM e no PMDFCI, devendo cumprir com a legislação em vigor e com as recomendações estabelecidas na informação técnica dos serviços. _____

___ **4.20 - HABITAÇÃO SOCIAL – Presente uma informação do Serviço Social a propor a integração de Carlos Manuel Machado Gonçalves no agregado familiar da inquilina Maria Margarida da Silva Duarte sito na Rua Monte da Pólvora nº 237, 2º Direito, em Arcozelo – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar de acordo com o proposto pelo técnico do Serviço Social, a 31 de maio de 2022, a integração de Carlos Manuel Machado Gonçalves no agregado familiar da inquilina Maria Margarida da Silva Duarte sito na Rua Monte da Pólvora nº 237, 2º Direito, em Arcozelo. _____

___ **4.21 – ACADEMIA DE MÚSICA FERNANDES FÃO – Solicita a cedência do Auditório Rio Lima para o dia 22 de novembro e do Teatro Diogo Bernardes para o dia 21 de dezembro.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do Auditório Rio Lima no dia 22 de novembro para a realização do Concerto de Santa Cecília 2022 e do Teatro Diogo Bernardes no dia 21 de dezembro para a realização do Concerto de Natal 2022, à Academia de Música Fernandes Fão, a título gratuito. _____

___ **4.22 – ESCOLA BÁSICA DE PONTE DE LIMA – Solicita a cedência do Auditório Rio Lima para o dia 30 de junho, entre as 15:00 e as 19:00 horas.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do Auditório Rio Lima no dia 30 de junho para a realização da festa de finalistas, à Escola Básica de Ponte de Lima, a título gratuito. _____

___ **4.23 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PESSOA ESPECIAL LIMIANA – AAPEL – Solicita a cedência do Auditório Rio Lima para o dia 3 de Dezembro.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do Auditório Rio Lima no dia 3 de dezembro para a realização da conferência "Multideficiência: desafios da inclusão ao longo da vida" no âmbito do projeto "Formar para Incluir" cofinanciado pelo INR (Instituto Nacional para a Reabilitação), à Associação dos Amigos da Pessoa Especial Limiana – AAPEL, a título gratuito.

___ **4.24 – CONCURSO PÚBLICO “TRANSPORTES ESCOLARES 2016/2017” – Libertação da caução.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a libertação da caução prestada, relativamente ao Concurso Público "Transportes Escolares 2016/2017", constituída por Minho Bus - Transportes do Minho, Sociedade Unipessoal, Lda., garantia bancária nº 00404251, no valor de 662,11€ (seiscentos e sessenta e dois euros e onze cêntimos). _____

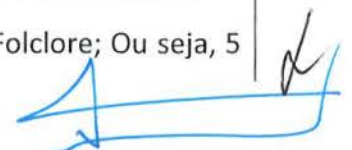
___ **4.25 – EDGARDO PATRÍCIO DA ROCHA MATOS – Recurso hierárquico** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com quatro votos a favor e três votos contra dos Senhores Vereadores Eng.^a Zita Fernandes, Eng.^o Francisco Pereira e Dr. José Nuno Vieira de Araújo, rejeitar o recurso hierárquico interposto, por omissão ilegal de ato administrativo nos termos dos artigos 184º, nº 1 e 187º, do CPA, em conjugação com o artigo 114º, do RJUE, de resposta à reclamação formulada em 19 de janeiro de 2022, pela qual levava ao conhecimento do Senhor Presidente o acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, proferido no processo nº 2038/20.2BEBRG, que corre termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, por se considerar relativamente aos atos positivos praticados, objeto das impugnações judiciais, que a reclamação é extemporânea por violação do disposto no art.º 191º, nº 3, Código do Procedimento Administrativo, o mesmo sucedendo com o recurso hierárquico, nos termos do disposto no art.º 193º, nº 2, Código do Procedimento Administrativo, com fundamento na informação jurídica prestada a 22 de junho de 2022. O Senhor Vereador Eng.^o Francisco Pereira fez a seguinte intervenção: “não conhece este senhor mas lamenta que haja necessidade de o requerente recorrer a esta figura; todos temos a noção que isto resulta da análise de um caso que já transitou em julgado; O Senhor Presidente não está a cumprir com a decisão, porque é que a Câmara não está a fazer aquilo que tem de fazer”. A Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes fez a seguinte declaração de voto: “Vou votar contra o indeferimento do recurso hierárquico pois não me sinto confortável em não aceitar uma decisão que já transitou em julgado”. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Voto a favor do recurso hierárquico. Considerando o parecer técnico, dever-se-ia ter aguardado pelo trânsito em julgado, no entanto o Supremo Tribunal Administrativo, neste acórdão, decidiu “não admitir a revista” interposta pelo Município de Ponte de Lima. Atendendo à divergência apresentada pelo requerente do recurso hierárquico e ao parecer técnico, creio ser pertinente respeitar a decisão do Tribunal que já transitou em julgado”. Os Senhores Vereadores Eng.^a Zita Fernandes e Eng.^o Francisco Pereira apresentaram declaração de voto, que se anexa à presente ata, como documento número dois, e se considera como fazendo parte integrante da mesma. _____

___ (05) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS _____

___ **5.1 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO CENTRO EDUCATIVO DAS LAGOAS - Atribuição de subsídio destinado a custear despesas com o fornecimento de lanche na inauguração do Festival Internacional de Jardins.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir

um subsídio no montante de 289,28€ (duzentos e oitenta e nove euros e vinte e oito cêntimos) à Associação de Pais do Centro Educativo das Lagoas, destinado a custear despesas com o fornecimento de lanche na inauguração do Festival Internacional de Jardins. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "Atribuição de subsídios: 1.º subsídio - 12 de abril de 2022 - 6.1 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO CENTRO EDUCATIVO DAS LAGOAS – Atribuição de subsídio destinado a custear despesas com o fornecimento de lanche no âmbito da "Semana da Floresta e da Água"; 2.º subsídio - 12 de abril de 2022 - 6.2 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO CENTRO EDUCATIVO DAS LAGOAS – Atribuição de subsídio destinado a custear despesas com o fornecimento de refeições no âmbito da iniciativa "Oficinas da Páscoa"; 3.º subsídio – 28 de junho de 2022 - 5.1 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO CENTRO EDUCATIVO DAS LAGOAS – Atribuição de subsídio destinado a custear despesas com o fornecimento de lanche na inauguração do Festival Internacional de Jardins; Ou seja, 3 subsídios em 3 meses, mas, neste caso, não é um subsídio, é uma prestação de serviço que tem que ser paga. Não é para as atividades da associação".

5.2 – ASSOCIAÇÃO DO GRUPO ETNOGRÁFICO INFANTIL E JUVENIL DA CASA DO POVO DE S. JULIÃO DE FREIXO – Atribuição de subsídio destinado à realização de Festival de Folclore. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir um subsídio no montante de 407,00€ (quatrocentos e sete euros), à Associação do Grupo Etnográfico Infantil e Juvenil da Casa do Povo de S. Julião de Freixo, destinado a apoiar a realização de Festival de Folclore. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "1.º subsídio - 14 de dezembro de 2021 - 3.1 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA E A CASA DO POVO DE S. JULIÃO DE FREIXO – Aprovação. A favor; 2.º subsídio - 14 de dezembro de 2021 - 3.2 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA E A CASA DO POVO DE S. JULIÃO DE FREIXO – Aprovação. A favor; 3.º subsídio - 11 de janeiro de 2022 - 5.3 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A CASA DO POVO DE FREIXO – Aprovação; 4.º subsídio - 11 de janeiro de 2022 - 5.4 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O GRUPO DESPORTIVO DE FREIXO – Aprovação; 5.º subsídio - 28 de junho de 2022 - 5.2 – ASSOCIAÇÃO DO GRUPO ETNOGRÁFICO INFANTIL E JUVENIL DA CASA DO POVO DE S. JULIÃO DE FREIXO – Atribuição de subsídio destinado à realização de Festival de Folclore; Ou seja, 5



subsídios desde o início do mandato!, 4 contratos programa!; A atribuição deste 5.º subsídio desde o início do mandato, com 4 contratos programa carece da apresentação de critérios para este efeito, embora tenham vindo a ser recomendados desde o início do mandato. É de registar que, mais uma vez, se constata a política de «chapéu na mão»! Comprova-se ainda que os subsídios são reduzidos e esta aplicação de subsídios não promove a autonomia da instituição, pelo que esta é uma evidência de que faz todo o sentido, em nome de um serviço público transparente, a discussão participada de critérios, envolvendo as partes interessadas, para posterior divulgação pública”.

___ 5.3 – GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DE DANÇAS E CANTARES DE PONTE DE LIMA - Atribuição de subsídio destinado à realização de Festival de Folclore. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir um subsídio no montante de 407,00€ (quatrocentos e sete euros), ao Grupo Cultural e Recreativo de Danças e Cantares de Ponte de Lima, destinado a apoiar a realização de Festival de Folclore. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, contudo comprova-se que os subsídios são reduzidos e não promovem a autonomia da instituição, pelo que esta é uma evidência de que faz todo o sentido, em nome de um serviço público transparente, a discussão participada de novos critérios, envolvendo as partes interessadas, para posterior divulgação pública”.

___ 5.4 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CANOAGEM PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DO MUNDO DE MARATONA – PONTE DE LIMA 2022 – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Ponte de Lima e a Federação Portuguesa de Canoagem para a Realização do Campeonato do Mundo de Maratona – Ponte de Lima 2022.

___ 5.5 – CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO MINHO E LIMA TRAIL – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o contrato programa a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação Minho e Lima Trail. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, contudo comprova-se que os subsídios são reduzidos e não promovem a autonomia da instituição, pelo que esta é uma evidência de que faz todo o sentido, em nome de um serviço público transparente, a discussão participada de novos critérios, envolvendo as partes interessadas, para posterior divulgação pública”.

___ **5.6 - CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O CLUBE NÁUTICO DE PONTE DE LIMA – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o contrato programa a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Clube Náutico de Ponte de Lima. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “1.º subsídio - 14 de dezembro de 2021 - 3.3 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA E O CLUBE NÁUTICO DE PONTE DE LIMA – Aprovação. A favor; 2.º subsídio – 8 de fevereiro de 2022 - 5.4 – CLUBE NÁUTICO DE PONTE DE LIMA – Atribuição de subsídio destinado à aquisição de duas embarcações; 3.º subsídio – 28 de junho de 2022 - 5.6 – CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O CLUBE NÁUTICO DE PONTE DE LIMA – Aprovação; Ou seja, 3 subsídios desde o início do mandato!, 2 contratos programa!; A atribuição deste 3.º subsídio desde o início do mandato, com 2 contratos programa carece da apresentação de critérios para este efeito, embora tenham vindo a ser recomendados desde o início do mandato. É de registar que, mais uma vez, se constata a política de «chapéu na mão»! Comprova-se ainda que os subsídios são reduzidos e esta aplicação de subsídios não promove a autonomia da instituição, pelo que esta é uma evidência de que faz todo o sentido, em nome de um serviço público transparente, a discussão participada de critérios, envolvendo as partes interessadas, para posterior divulgação pública”.

___ **5.7 - CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OS LIMIANOS – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o contrato programa a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação Desportiva os Limianos. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “1.º subsídio - 14 de dezembro de 2021 - 3.8 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA "OS LIMIANOS" - Aprovação. A favor.; 2.º subsídio – 14 de dezembro de 2021 - 3.9 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA "OS LIMIANOS" - Aprovação. A favor.; 3.º subsídio – 22 de março de 2022 - 6.3 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA “OS LIMIANOS” – Atribuição de subsídio destinado a custear despesas com as deslocações à Madeira; 4.º subsídio – 14 de junho de 2022 - 6.1 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA “OS LIMIANOS” – 10.ª EDIÇÃO TORNEIO

INTERNACIONAL VILA DE PONTE DE LIMA – Aprovação; 5.º subsídio – 14 de junho de 2022 - 5.7 – CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OS LIMIANOS – Aprovação; Ou seja, 5 subsídios desde o início do mandato!, 4 contratos programal; A atribuição deste 5.º subsídio desde o início do mandato, com 4 contratos programa carece da apresentação de critérios para este efeito, embora tenham vindo a ser recomendados desde o início do mandato. É de registar que, mais uma vez, se constata a política de «chapéu na mão»! Comprova-se ainda que os subsídios são reduzidos e esta aplicação de subsídios não promove a autonomia da instituição, pelo que esta é uma evidência de que faz todo o sentido, em nome de um serviço público transparente, a discussão participada de critérios, envolvendo as partes interessadas, para posterior divulgação pública”. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes no uso da palavra colocou a seguinte questão: “Verifico que já estão a ser implementados os novos critérios e que me parecem mais claros e abrangentes, contudo gostava de saber quanto recebiam pelos anteriores critérios e quanto recebem agora?”. _____

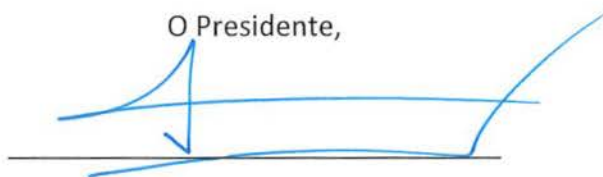
___(06) ESPAÇO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: não se registaram intervenções. _

___(07) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:- Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado **por unanimidade** aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. _____

___ENCERRAMENTO:- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezanove horas. _____

___Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. ___

O Presidente,



A Secretária,

Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Arz



RECLAMAÇÃO

Na qualidade de vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD, apresento a seguinte **RECLAMAÇÃO pela não inclusão da proposta "Atribuição de um vale de 500 euros por cada criança que nasce em Ponte de Lima"**, na Ordem do Dia da reunião de hoje, dia 28 de junho.

RECLAMA-SE porque esta é a **décima terceira vez, em quinze**, que o senhor Presidente da Câmara Municipal não inclui na Ordem do Dia uma proposta do vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD, sendo que todas foram enviadas num prazo que excede a antecedência mínima prevista na lei das autarquias locais.

RECLAMA-SE porque esta é a **sexta vez em reuniões públicas** de Câmara Municipal que uma proposta do vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD, não está inserida na Ordem do Dia.

RECLAMA-SE porque todos os vereadores salientaram a importância do respeito no início deste mandato, para e no exercício das nossas funções, contudo, o que se está a verificar, de uma forma reiterada, é uma enorme falta de respeito por parte do senhor Presidente, dado o **incumprindo do poder – dever a que o senhor Presidente da Câmara Municipal está obrigado, o que confirma um paradigma da prepotência** desajustado a quem exerce tão nobres funções.

Mais se RECLAMA porque a proposta foi enviada para presidente@cm-pontedelima.pt, no passado dia 6 de maio, antecedendo em muito o prazo previsto na lei, pois no ponto 1, art.º 53.º, Lei n.º 75/2013, está expressamente registado que "o pedido correspondente seja apresentado por escrito", com o prazo de antecedência mínima de "Cinco dias úteis sobre a data da sessão ou reunião, no caso de sessões ou reuniões ordinárias", tal como previsto na alínea a), ponto 1), art.º 53.º, da já referida Lei, o que se comprova pelo e-mail enviado.

Ora, DE FACTO, há um **dever do senhor Presidente da Câmara Municipal que está por cumprir e exige-se que cumpra a lei, pelo que se apresenta esta RECLAMAÇÃO**, uma vez que é competência do senhor presidente da câmara municipal "Estabelecer e distribuir a ordem do dia das reuniões", como consta da alínea o), n.º 1, art.º 35.º, Lei n.º 75/2013, e essa "ordem do dia deve incluir os assuntos indicados pelos membros do respetivo órgão", tal como consta do ponto 1), art.º 53, da mesma Lei.

Ponte de Lima, 28 de junho de 2022

O Vereador,

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com

PROPOSTA

Atribuição de um vale de 500 euros por cada criança que nasça em Ponte de Lima

Considerando:

- . A pertinência de fomentar a natalidade, favorecendo a fixação das pessoas em Ponte de Lima.
- . A congruência entre a estratégia de incentivo à natalidade e, em simultâneo, uma política de combate ao envelhecimento populacional.
- . A importância de apoiar o comércio local.
- . A necessidade de despertar para uma reflexão a premência de mais nascimentos, tendo em conta o futuro do nosso concelho e do nosso país.

A presente proposta tem como desígnio fomentar a natalidade atrair pessoas para Ponte de Lima, de modo a que possam contribuir para o aumento da população local, tendo em conta, como ponto de partida, que a população residente em Ponte de Lima caiu, em 18 anos, cerca de 8% (2001-2019, INE/Pordata) e prevê-se que, nos próximos 18 anos, venha a cair mais 10% (INE/Pordata), ou seja, vai passar de quase 44 mil (2001) para valores próximos de 35 mil (2036).

Para o efeito:

1. O município deve disponibilizar um incentivo monetário por cada criança registada como natural da freguesia ou resida efetivamente com os requerentes no concelho, ajudando, simultaneamente, a economia local.
2. Poderão candidatar-se os progenitores ou qualquer pessoa que tenha a seu cargo uma criança por decisão judicial ou administrativa, podendo ser apresentada até 180 dias, contados a partir da data de nascimento do bebé.
3. O incentivo monetário será entregue mediante comprovativo de compras de bens ou serviços indispensáveis ao bem-estar do bebé até 500 euros, desde que sejam efetuados no concelho.

Assim, apresenta-se a seguinte

Proposta:

Atribuir um vale de 500 euros, a ser utilizado no comércio local, nas lojas aderentes, por cada criança que nasça.

Ponte de Lima, 28 de junho de 2022

O Vereador,



José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

PROPOSTA

Nómadas Digitais em Ponte de Lima

Considerando:

1. A importância de apoiar a economia local através da atração de investimento.
2. A pertinência de fixar e atrair pessoas, promover a natalidade e a longevidade, com políticas económicas e sociais adequadas, baseadas numa aposta séria na criação de oportunidades e de apoios.
3. A combinação perfeita para quem gosta de conciliar o lazer e trabalho em um só local.
4. O intercâmbio cultural, fomentando a integração dos trabalhadores viajantes com a comunidade local.

A presente proposta tem como desígnio atrair pessoas para Ponte de Lima, de modo a que possam contribuir para o aumento da população local, tendo em conta, como ponto de partida, que a população residente em Ponte de Lima caiu, em 18 anos, cerca de 8% (2001-2019, INE/Pordata) e prevê-se que, nos próximos 18 anos, venha a cair mais 10% (INE/Pordata), ou seja, vai passar de quase 44 mil (2001) para valores próximos de 35 mil (2036).

Para o efeito, apontam-se duas vias alternativas:

1. Criar parcerias com unidades de turismo local ou hoteleiras, no sentido de poder ver garantidas, além da hospedagem, por um mínimo de 7 dias de estadia, em apartamentos mobiliados, algumas comodidades, como: desconto nas tarifas até 40% conforme o número de noites, em que o máximo será para 180 ou mais noites; espaço de trabalho e suprimentos; boa conexão Wi-fi; limpeza e acesso a diversos eventos.
2. Criar espaços para que os nómadas digitais possam ser recebidos em apartamentos tipo estúdio, com serviço de limpeza e internet de alta velocidade.

Proposta:

Promover a presença dos nómadas digitais em Ponte de Lima, criando espaços e condições para se possam instalar no concelho de Ponte de Lima, prevendo em quatro anos a instalação de, pelo menos, 50.

Ponte de Lima, 14 de junho de 2022

O Vereador,



José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD



Declaração de Voto

Reunião Câmara Municipal de Ponte de Lima – 28-06-2022**Ponto 4.25 - Edgardo Patrício da Rocha Matos – Recurso Hierárquico**

Votamos a favor do deferimento do recurso hierárquico, que entendemos ter sido interposto dentro do prazo legal.

O nosso Voto Favorável deve-se ao facto de o recorrente mais não pedir no seu recurso do que aquilo que já foi decidido em definitivo pelos Tribunais, com trânsito em julgado após o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 26 de Maio de 2022, ou seja, que sejam anulados o "acto administrativo de indeferimento de licenciamento do Eng.º Vasco Ferraz de 13 de Julho de 2020, o embargo da obra de 28 de Agosto de 2020 do Eng.º Victor Mendes e a prorrogação de ordem de embargo de 23 de Agosto de 2021 do Eng.º Vasco Ferraz".

Ora tais acto administrativo, embargo de obra e sua prorrogação já foram considerados nulos, em última instância e em definitivo, pelo STA, pelo que o deferimento do presente recurso mais não é do que a concretização e acatamento da ordens dos Tribunais.

E mesmo que se considerasse que o presente recurso é extemporâneo (o que não é, como se referiu atrás, na nossa opinião), também entendemos que a Câmara Municipal de Ponte de Lima devia igualmente anular aqueles actos administrativos, de modo a obedecer às ordens legítimas dos Tribunais, mas ainda também para evitar a possível responsabilidade do Município e a responsabilidade pessoal, civil e criminal, dos membros do Executivo que votem desfavoravelmente ao recurso e que nada proponham no sentido do acatamento das ordens dos Tribunais.

A esse propósito, relembramos apenas 4 normas do nosso ordenamento jurídico:

Constituição da República Portuguesa**Artigo 22.º**

(Responsabilidade das entidades públicas)

O Estado e as demais entidades públicas são civilmente responsáveis, em forma solidária com os titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, por acções ou omissões praticadas no exercício das suas funções e por causa desse exercício, de que resulte violação dos direitos, liberdades e garantias ou prejuízo para outrem.

Código de Procedimento Administrativo

Artigo 16.º

(Princípio da responsabilidade)

A Administração Pública responde, nos termos da lei, pelos danos causados no exercício da sua atividade.

Código de Processo nos Tribunais Administrativos

Artigo 158.º

(Obrigatoriedade das decisões judiciais)

1 - As decisões dos tribunais administrativos são obrigatórias para todas as entidades públicas e privadas e prevalecem sobre as de quaisquer autoridades administrativas.

2 - A prevalência das decisões dos tribunais administrativos sobre as das autoridades administrativas implica a nulidade de qualquer ato administrativo que desrespeite uma decisão judicial e faz incorrer os seus autores em responsabilidade civil, criminal e disciplinar, nos termos previstos no artigo seguinte.

Artigo 159.º

(Inexecução ilícita das decisões judiciais)

1 - Para além dos casos em que, por acordo do interessado ou declaração judicial, nos termos previstos no presente título, seja considerada justificada por causa legítima, a inexecução, por parte da Administração, de sentença proferida por um tribunal administrativo envolve:

a) Responsabilidade civil, nos termos gerais, quer da Administração quer das pessoas que nela desempenhem funções;

b) Responsabilidade disciplinar, também nos termos gerais, dessas mesmas pessoas.



Declaração de Voto

2 - A inexecução também constitui crime de desobediência qualificada, sem prejuízo de outro procedimento especialmente fixado na lei, quando, tendo a Administração sido notificada para o efeito, o órgão administrativo competente:

a) Manifeste a inequívoca intenção de não dar execução à sentença, sem invocar a existência de causa legítima de inexecução;

b) Não proceda à execução nos termos que a sentença tinha estabelecido ou que o tribunal venha a definir no âmbito do processo de execução.

Os Vereadores Eleitos pelo Movimento Ponte de Lima Minha Terra,